



## **ACÓRDÃO Nº 2119/2014 - TCU - 1ª Câmara**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, I; 16, I; 17 e 23, I, da Lei 8.443/1992, e na forma dos arts. 1º, I; 143, I, 'a'; 207 e 214, I, do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis:

### **1. Processo TC-028.639/2013-8 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2012)**

- 1.1. Responsáveis: Geraldo Martinez Y Alonso (032.983.377-49); Luiz Sergio Melucci Salgueiro (378.628.047-91); Ney da Silva Oliveira (027.066.797-00).
- 1.2. Entidade: Fundação Osório (FUSOR).
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefes).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.